LEI Nº 2.493 , DE 19 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 35 da Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ELIZEU LEO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 35,Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se encontram sepultados os restos mortais de ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA,falecido em 10 de Julho de 1990.
Art. 2º - A família enlutada, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade, sem ônus.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.493.

PROJETO N.º 90 / 93.
Elizeu da Rocha.
Publicado 20/07/93.
Jornal Hora 76